

BRUNO MENDES MONTEIRO 0037332990-8 9903483797
BRUNO MIRASOL HARDT 0046489499-2 9903053113
BRUNO MONTEIRO OLIVEIRA 0036683569-5 9903287211
BRUNO MORETTO GARCIA 00047940785-X 9901249746
BRUNO MUNIZ BARBOSA 0049366960-7 9902314215
BRUNO NEVES DA SILVA 00524972278- 9903692230
*BRUNO NOGUEIRA DE SOUZA 0036092396-3 9901247158
BRUNO PARRUCCI QUEIROZ 0056598694-6 9901116150
BRUNO PATRICK DA SILVA CAMPOS 0047368847-5
9903231453
BRUNO PAULINO LONGO 00052771219-X 9903548082
BRUNO PEREIRA DA SILVA 0048901350-8 9903093778
BRUNO PEREIRA DE PAIVA 00013881710- 9901234803
*BRUNO POLICENA BOCCATTO 0036657876-5 9903671763
BRUNO RAFAEL ANTENOR FOGOLIN DOS SANTOS
0047183524-9 9902291860
BRUNO RENAN BEZERRA DE CARVALHO PINTO
0155718100-4 9901012622
BRUNO RICARDO VITOR 0033750187-7 9902016885
BRUNO RODRIGO REIS DA SILVA 00013471537-
9903516962
BRUNO RODRIGUES DA SILVA 00048687972-0 9903121810
BRUNO RODRIGUES LERIANO 0049511807-2 9901201859
BRUNO SALES BERGENTHAL 004044187-7 9903525031
BRUNO SALVIATTO STEFANI 0050873072-7 9902154862
BRUNO SAMPAIO CASTILHO 0052744535-6 9901064924
BRUNO SAMPAIO DE LIMA FARIAS 0048116662-
2 9903503836 BRUNO SEIKI DE SOUZA HANASHIRO
00043619126-X 9902036045
*BRUNO SERGIO VIEIRA MESSIAS 0040935396-6
9903112365
BRUNO SILVA PIMENTEL 01393359272- 9901210270
BRUNO SOBREIRA DE CAMPOS JERONIMO 0043452083-4
9902237920
BRUNO SOUSA MARTINS CARVALHO 0034263578-5
9903059871
BRUNO TARDA 0024825135-7 9903449424
BRUNO TEOBALDO HONORATO 0040381494-7 9902141850
BRUNO VICENTE 0037259691-5 9903277410
BRUNO VIEIRA FLORIANO 0046133730-7 9901089080
BRUNO VINICIUS DE ARAGAO CARVALHO 0050528973-8
9901070053
BRUNO WESLEY BECALETTI PEIXOTO 0055416977-0
9901099264
BRUNO WILLIAM DE ALMEIDA 00047293143-X 9903599400
BRYAN CAIRES MARTINS 0044980998-5 9903271285
BRYAN FELIPE DA SILVA 0052358624-3 9903395979
CAIO AMARAL RODRIGUES 0048473398-9 9903529002
CAIO ARIEL ROCHA DE SOUZA 0047799282-1 9902138824
CAIO AUGUSTO DE PAULA 0039889707-4 9903029115
CAIO BRUNO DE SOUSA REGO 00039136215-X 9901214071
CAIO CARBONE GOMES DE SOUZA 0053479897-4
9901109324
CAIO CARDOSO DE SOUZA SANTOS 0036412154-3
9903264815
CAIO CESAR BARROS JUNIOR 0042359668-8 9903516318
CAIO CESAR BORLIN XAVIER 0048235099-4 9902348918
CAIO CESAR CARDOSO 0045901623-4 9902024977
CAIO CESAR DO NASCIMENTO 0042027639-7 9902036690
CAIO CESAR DOS SANTOS OLIVEIRA 0032672532-5
9903689212
CAIO CESAR NUNES BRITO 0048440519-6 9902002493
CAIO CESAR PEREIRA DE SOUZA 0044541464-9
9902089025
CAIO CESAR TEIXEIRA DE ASSUNCAO 0035314816-7
9903512983
CAIO COELHO ZANANDREIA 0039114468-6 9902108186
CAIO DOUGLAS ROCHA QUINTO 0041115985-9
9903169839
CAIO FELIPE LOURENCO VIVAN 0048824901-6 9901217976
CAIO FRANCO DO SANTOS 0041581235-5 9901002678
CAIO HENRIQUE RAMTHUN 0036474446-7 9903046672
=====

TOTAL DE CANDIDATOS APROVADOS.....108
* Aprovado(a) em face de liminar referente ao processo nº
1002705-96.2017.8.26.0053.

SAÚDE

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS

INSTITUTO ADOLFO LUTZ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
UNIDADE: INSTITUTO ADOLFO LUTZ
CARGO: AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE -
BIOMÉDICO
EDITAL Nº34/2017
CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGAS
O INSTITUTO ADOLFO LUTZ da Coordenadoria de Controle
de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, por meio da
Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado,
CONVOCA os candidatos habilitados no PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO para o cargo de AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊN-
CIA À SAÚDE - BIOMÉDICO, a comparecerem em data e local
abaixo mencionado, a fim de manifestarem interesse pela(s)
vaga(s) oferecida(s).
O candidato deverá comparecer 15 (quinze) minutos antes
do horário estabelecido neste edital, munido dos seguintes
documentos (originais e cópias):
- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Cartão de inscrição no PIS/PASEP;
- Título de eleitor e comprovante de votação da última
eleição (1º e 2º turno, se for o caso) ou certidão de quitação
eleitoral do TRE;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito)
anos;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa da incorporação,
para candidatos do sexo masculino;
- Certidão de naturalização, em caso de estrangeiro;
- Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone
fixo/celular);
- Diploma de graduação em Biomedicina ou Biologia;
- Carteira do Conselho Regional de Biomedicina CRBM ou
Biologia CRBio em validade;
- Comprovante contendo o número da agência e conta
corrente individual no Banco do Brasil. Caso não seja correntista
no referido banco, poderá solicitar requerimento para abertura
de conta no dia da escolha de vagas;
- Profissional ativo em órgão do Estado, Município, União
ou Autarquia e Fundações: trazer Declaração de Vínculo Em-
pregatício, do órgão ao qual é vinculado, constando dia e horário
de trabalho;
- Aposentado no serviço público: data da publicação do
Diário Oficial da aposentadoria ou, no caso de INSS (emprego
público), data do início da aposentadoria.
Na impossibilidade de seu comparecimento, poderá fazer-se
representar por procurador legalmente constituído.
No caso do parágrafo anterior, deve ser apresentado o ori-
ginal do instrumento do mandato, que ficará retido na unidade,
além do documento de identidade do procurador.
O candidato que não estiver presente no momento da
chamada, ao chegar terá preferência sobre os demais ainda não
convocados pela mesa, desde que esteja melhor classificado e
ainda haja vagas.

Antes do início dos trabalhos, a mesa que os presidir forne-
cerá os esclarecimentos necessários e determinará a orientação
a ser seguida no seu decorrer.
ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO
DATA: 12/05/2017
HORÁRIO: 09:00hs
LOCAL: INSTITUTO ADOLFO LUTZ
ENDEREÇO: AV. DR. ARNALDO Nº. 355 – 2º ANDAR – SALA
76 – CERQUEIRA CESAR – SÃO PAULO
RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS
NOME – R.G. – CLASSIFICAÇÃO
MARCELO SANSONE - 26.855.134-0
1º
MARCELO PALADINI GARCEZ - 16.736.036-X
2º
CAMILA RODRIGUES CACERE - 28.059.038-6
3º
ELISABETH ALVES PEREIRA - 20.593.485-7
4º
CRISTINA SANTIAGO LOPES - 18.930.130
5º
ROSANE DE OLIVEIRA - 26.841.197-9
6º
ROSELAINÉ SILVA BARROSO - 24.854.282-5
7º
LOCAL DE TRABALHO: INSTITUTO ADOLFO LUTZ
ENDEREÇO: AV. DR. ARNALDO Nº. 355 – CERQUEIRA CESAR
– SÃO PAULO
RELAÇÃO DE VAGAS / REGIME JURÍDICO: 04 (quatro) Con-
tratos por Tempo Determinado.
ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO
DATA: 12/05/2017
HORÁRIO: 09:00hs
LOCAL: IAL - CENTRO DE LABORATÓRIO REGIONAL DE
CAMPINAS
ENDEREÇO: Rua: São Carlos. 720 – Vila Industrial – CEP:
13035-420
RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS
NOME – R.G. – CLASSIFICAÇÃO
ALINE AGUIAR - 10.333.659-7 - 1º
CARLA RODRIGUES RIGO - 29.185.911-2 - 2º
LOCAL DE TRABALHO: IAL – CENTRO DE LABORATÓRIO
REGIONAL DE CAMPINAS
ENDEREÇO: Rua: São Carlos. 720 – Vila Industrial – CEP:
13035-420
RELAÇÃO DE VAGAS / REGIME JURÍDICO: 02 (dois) Con-
tratos por Tempo Determinado.
ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO
DATA: 12/05/2017
HORÁRIO: 09:00hs
LOCAL: IAL - CENTRO DE LABORATÓRIO REGIONAL DE
MARÍLIA
ENDEREÇO: Rua: Lima e Costa, nº 1630 – Alto Cafezal –
CEP: 17506-210
RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS
NOME – R.G. – CLASSIFICAÇÃO
LAURA DENISE MENDES DA SILVA - 21.918.359-4 - 1º
NATALIA DE FREITAS RIBEIRO - 44.561.498-5 - 2º
LOCAL DE TRABALHO: IAL – CENTRO DE LABORATÓRIO
REGIONAL DE MARÍLIA
ENDEREÇO: Rua: Lima e Costa, nº 1630 – Alto Cafezal –
CEP: 17506-210
RELAÇÃO DE VAGAS / REGIME JURÍDICO: 01 (um) Contrato
por Tempo Determinado.
ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO
DATA: 12/05/2017
HORÁRIO: 09:00hs
LOCAL: IAL - CENTRO DE LABORATÓRIO REGIONAL DE
PRESIDENTE PRUDENTE
ENDEREÇO: Av. Cel José S. Marcondes, nº 2357 – Jd. Paulis-
tano – CEP: 19013-050
RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS
NOME – R.G. – CLASSIFICAÇÃO
MARLIS HENSCHEL - 25.171.507-3 - 1º
PAULO ROBERTO ENGLERTH DA ROSA - 25.349.429-1
2º
EITHIMA DA SILVA FREITAS - 16.255.114-9 - 3º
AMANDA THAIS PIZANI - 47.935.682-8 - 4º
EDERSON DA SILVA STELATO - 30.582.706-6 - 5º
LOCAL DE TRABALHO: IAL – CENTRO DE LABORATÓRIO
REGIONAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
ENDEREÇO: Av. Cel José S. Marcondes, nº 2357 – Jd. Paulis-
tano – CEP: 19013-050
RELAÇÃO DE VAGAS / REGIME JURÍDICO: 03 (três) Con-
tratos por Tempo Determinado.
ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO
DATA: 12/05/2017
HORÁRIO: 09:00hs
LOCAL: IAL - CENTRO DE LABORATÓRIO REGIONAL DE
RIBEIRÃO PRETO
ENDEREÇO: Rua: Minas, nº877 – Campos Elíseos – CEP:
14085-410
RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS
NOME – R.G. – CLASSIFICAÇÃO
CRISTINA ABADE MARABINI - 17.726.018-X - 1º
LYS ARANTES TIRABOSCHI - 6.754.747-3 - 2º
RENATA SILVA FERREIRA - 24.154.561-4 - 3º
THAIS SARDINHA - 43.499.888-6 - 4º
LOCAL DE TRABALHO: IAL – CENTRO DE LABORATÓRIO
REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO
ENDEREÇO: Rua: Minas, nº877 – Campos Elíseos – CEP:
14085-410
RELAÇÃO DE VAGAS / REGIME JURÍDICO: 02 (dois) Con-
tratos por Tempo Determinado.
ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO
DATA: 12/05/2017
HORÁRIO: 09:00hs
LOCAL: IAL - CENTRO DE LABORATÓRIO REGIONAL DE
SANTO ANDRÉ
ENDEREÇO: Rua: Ramiro Collone, nº 240 – Vila Dora – CEP:
09040-160
RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS
NOME – R.G. – CLASSIFICAÇÃO
ISABELE CAMARGO BRINDO DA CRUZ - 47.885.788-3 - 1º
FRANCINE PEREIRA DA SILVA - 26.322.049-7 - 2º
LOCAL DE TRABALHO: IAL – CENTRO DE LABORATÓRIO
REGIONAL DE SANTO ANDRÉ
ENDEREÇO: Rua: Ramiro Collone, nº 240 – Vila Dora – CEP:
09040-160
RELAÇÃO DE VAGAS / REGIME JURÍDICO: 01 (um) Contrato
por Tempo Determinado.
ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO
DATA: 12/05/2017
HORÁRIO: 09:00hs
LOCAL: IAL - CENTRO DE LABORATÓRIO REGIONAL DE SÃO
JOSÉ DO RIO PRETO
ENDEREÇO: Rua: Alberto Suffredini, nº 2325 – Jd. Maceno
– CEP: 15060-020
RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS
NOME – R.G. – CLASSIFICAÇÃO
MILENA CRISTINA AKITA - 27.329.758-2 - 1º
NAIADY KONNO MADELA - 15.870.397-7 - 2º
OTAVIA AFONSO CARNEIRO MIRAS - 33.959.055-5 - 3º
ELENILZE APARECIDA BATISTA RAMOS - 22.582.662-8 - 4º
LOCAL DE TRABALHO: IAL – CENTRO DE LABORATÓRIO
REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
ENDEREÇO: Rua: Alberto Suffredini, nº 2325 – Jd. Maceno
– CEP: 15060-020

RELAÇÃO DE VAGAS / REGIME JURÍDICO: 02 (dois) Con-
trato por Tempo Determinado.
ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO
DATA: 12/05/2017
HORÁRIO: 09:00hs
LOCAL: IAL - CENTRO DE LABORATÓRIO REGIONAL DE
SOROCABA
ENDEREÇO: Rua: Julio Hanser, nº 49 – Jd. Faculdade – CEP:
18030-320
RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS
NOME – R.G. – CLASSIFICAÇÃO
ALINE CRISTINA PEDROSO - 44.230.607-6 - 1º
JÉSSICA REGINA NITSCHÉ - 47.186.549-7 - 2º
HELOISA NARDIN DE ABREU MASARDI - 29.535.925-0 - 3º
LOCAL DE TRABALHO: IAL – CENTRO DE LABORATÓRIO
REGIONAL DE SOROCABA
ENDEREÇO: Rua: Julio Hanser, nº 49 – Jd. Faculdade – CEP:
18030-320
RELAÇÃO DE VAGAS / REGIME JURÍDICO: 01 (um) Contrato
por Tempo Determinado.

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

FACULDADE DE TECNOLOGIA TAQUARITINGA, TAQUARI-
TINGA
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELE-
TIVO SIMPLIFICADO Nº 022/08/2017, PROCESSO Nº 1348/2017.
O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA TAQUARITIN-
GA, da cidade de TAQUARITINGA, torna pública a abertura de
inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para a função de
Professor de Ensino Superior, Padrão I-A, objetivando a admissão
temporária de excepcional interesse público, sob o regime da
Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação trabalhista
complementar.
O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposi-
ções da Deliberação CEETEPS 017, de 16, publicado no DOE de
18/07/2015 e pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008,
alterada pela Lei Complementar nº 1.240, de 22/04/2014.
I. DA FUNÇÃO DOCENTE:
1. Curso Superior de Tecnologia em AGRONEGÓCIO.
2. Área da Disciplina: PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA/
MATEMÁTICA.
(Abrange tecnologias, licenciaturas e bacharelados)
3. Disciplina e carga horária semanal: ESTATÍSTICA BÁSICA
- 02 HORAS-AULA DO PERÍODO NOTURNO.
4. Valor da hora-aula: R\$ 29,00 (vinte e nove reais)
5. A carga horária mensal é constituída de horas-aula,
acrescida de 50% (cinquenta por cento) de hora-atividade,
referente ao número de aulas efetivamente ministradas. Para
efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas
prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e
meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso
semanal remunerado.
6. Número de Vaga(s): 1.
6.1 O número de vagas indicadas, não será destinado para
o preenchimento de emprego público permanente de Professor
de Ensino Superior.
7. As funções docentes obedecem aos princípios de integra-
ção de atividades de ensino, pesquisa aplicada e extensão de
serviços à comunidade. Entende-se que o docente qualificado
pelo CEETEPS, como especialista profissional capaz de transmitir
sua reconhecida experiência e conhecimentos práticos e teóricos
na área de sua especialidade, além de ser um facilitador no
processo de ensino-aprendizagem e na construção do conhe-
cimento.
II. DAS INSCRIÇÕES:
1. As inscrições serão recebidas no período de 08/05/2017
à 22/05/2017, das 9H00 ÀS 11H00 E DAS 14H30 ÀS 16H30, no
local abaixo indicado.
- FACULDADE DE TECNOLOGIA TAQUARITINGA
- Endereço: AVENIDA DR. FLÁVIO HENRIQUE LEMOS, 585
- Bairro: PORTAL ITAMARACÁ, Cidade: TAQUARITINGA
- Informações: Telefone (16) 3252-5250/ 3252-5193/ 3252-
5152, e-mail: f022adm@cps.sp.gov.br
- 2. Não haverá atendimento aos sábados, domingos, feria-
dos, pontos facultativos e suspensão de expediente legalmente
decretados.
III. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:
1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou possuir nacionali-
dade portuguesa, desde que amparado pelo Decreto nº 70.436
de 18/04/1972, na forma do disposto no artigo 12, parágrafo 1º
da Constituição Federal e pelo artigo 3º da Emenda Constitucio-
nal no 19, de 04/06/1998.
1.1. Poderá inscrever-se ainda, os estrangeiros que possuam
o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE.
1.2. Na hipótese de o candidato estrangeiro lograr êxito
no Processo Seletivo Simplificado, obriga-se a comprovar no
momento do atendimento de sua convocação para admissão:
1.2.1. - O deferimento de seu pedido de nacionalidade
brasileira pela autoridade federal competente, quando o mesmo
se enquadrar na hipótese da naturalização ordinária conforme o
artigo 12, II, "a", da Constituição Federal do Brasil;
1.2.2. - O preenchimento das condições exigidas na
legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira,
mediante apresentação da cópia do requerimento da naturali-
zação junto ao Ministério da Justiça, com os documentos que o
instruíram na hipótese da naturalização extraordinária conforme
o artigo 12, II, "b", da Constituição Federal do Brasil.
1.3. Não conseguindo cumprir as exigências previstas
nos subitens 1.2, 1.2.1 e 1.2.2, o candidato não poderá ser
contratado.
1.4. Informar o número de cadastro na Plataforma Lattes do
CNPq (link do currículo Lattes), atualizado.
2. Quando do sexo masculino, estar em dia com as obriga-
ções militares.
3. Estar quite com as obrigações resultantes da Legislação
Eleitoral.
4. Estar com o CPF regularizado.
5. Não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada
por qualquer órgão público e/ou entidade Federal, Estadual e/
ou Municipal.
6. Não ter sido demitido e/ou demitido a bem do serviço
público, no período de 5 (cinco) ou 10 (dez) anos, respectivamen-
te, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº
10.261, de 28/10/1968.
7. Possuir 18 anos ou mais, na data de inscrição.
8. Ter aptidão física e mental para o exercício das obriga-
ções do emprego.
9. Possuir na data da inscrição:
9.1. Graduação e titulação em programas de mestrado
ou doutorado reconhecidos ou recomendados na forma da lei,
sendo a graduação ou a titulação na área da disciplina; ou
9.2. Graduação e especialização, cumulativamente, na área
da disciplina e possuir experiência profissional relevante de pelo
menos 03 anos na área da disciplina.
10. Será desclassificado o candidato que não atender ao
disposto nos subitens 9.1 e 9.2.
IV. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO:
1. Ficha de Inscrição disponível na Faculdade, própria para
o Processo Seletivo Simplificado, contendo declaração de posse,
dos documentos comprobatórios das condições exigidas neste
Edital.
2. Cópia legível de um documento de identidade, no prazo
de validade. São considerados documentos de identidade: car-

teiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias
de Segurança dos Estados, pelas Forças Armadas, pelo Minis-
tério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militar e Federal;
Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos
de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de
identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como
Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da
Lei nº 9503/97.
3. Memorial Circunstanciado (Currículo baseado na Plata-
forma Lattes, do CNPq, com os devidos documentos comproba-
tórios), a ser entregue pelo candidato juntamente com a Ficha
de Inscrição.
3.1. Não será permitida a entrega de documentos fora do
prazo estabelecido neste Edital, bem como complementação de
documentos em data posterior a data de inscrição do candidato;
3.2. O candidato que deixar de entregar o Memorial Cir-
cunstanciado no ato da inscrição será desclassificado.
4. Na hipótese de inscrição por procuração, deverá ser
entregue o mandato, com firma reconhecida, acompanhada
de uma cópia da cédula de identidade do candidato e de uma
cópia do documento de identidade do procurador, e, ainda, o
Memorial Circunstanciado. O candidato assumirá as conse-
quências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao
efetuar a inscrição.
5. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile e
e-mail, condicionais ou extemporâneas.
V. DA CLASSIFICAÇÃO:
1. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de
análise de Memorial Circunstanciado.
2. A avaliação do Memorial Circunstanciado obedece uma
escala de pontuação de 0 (zero) a 1000 (mil) pontos.
3. A análise do Memorial Circunstanciado é de caráter
classificatório.
4. A análise do Memorial Circunstanciado versará sobre a
verificação de documentos comprobatórios apresentados, perti-
nentes à graduação, pós-graduação e experiências profissionais
do candidato, com critérios definidos nos anexos I, II e III da
Deliberação CEETEPS 017, de 16/07/2015.
5. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente,
de acordo com as pontuações dos Memoriais Circunstanciados,
e suas contratações dar-se-ão a partir do melhor classificado,
tantas quantas forem as vagas disponibilizadas no processo.
5.1. Caso haja desistência, o critério para convocação do(s)
candidato(s) obedecerá ao mesmo princípio expresso no item 05
(cinco) deste inciso (da Classificação).
6. Havendo empate de nota dos candidatos, o desempate
obedecerá aos seguintes critérios:
6.1. Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos com-
pletos, nos termos do parágrafo único do artigo 27 da Lei nº
10.741/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais,
com prioridade ao de maior idade;
6.2. Maior pontuação obtida na somatória dos itens con-
stantes na Formação Acadêmica;
6.3. Maior pontuação obtida na somatória dos itens con-
stantes em Experiências Profissionais;
6.4. Maior pontuação obtida na somatória dos itens con-
stantes na Formação Complementar na área da disciplina;
6.5. Maior pontuação obtida na somatória dos itens con-
stantes nas Publicações;
6.6. Maior pontuação obtida na somatória dos itens con-
stantes nas Participações em Congressos, Workshops e similares;
6.7. Tenha, comprovadamente sido jurado, nos termos do
disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto-
Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº
11.689, de 10/08/2008, direito este reconhecido, para quem
exerceu a função de jurado, a partir da vigência da lei federal
aqui citada, ou seja, 10 de agosto de 2008.
6.7.1. Para que se beneficie deste critério de desempate, o
candidato deverá:
a) informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido
a função de jurado;
b) estar ciente de que no ato do exercício deverá apresentar
prova documental de que exerceu essa função.
6.7.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já
exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desem-
pate e não comprove documentalmente esta condição no ato
do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
6.8. Maior Idade.
VI. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento do
presente Edital e seu compromisso de aceitação das condições
do Processo Seletivo Simplificado aqui estabelecidas.
1.1. Objetivando garantir os princípios básicos que regem
a administração Pública, dentre eles, o de moralidade e impo-
sabilidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo
Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade
de Ensino;
1.2. Verificada a necessidade da realização do Processo
Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade
de Ensino, os candidatos inscritos deverão ser comunicados
de tal situação, mediante ato do Diretor da Fatec para qual se
destina o certame, a ser divulgado no Diário Oficial do Estado,
e nas dependências da Unidade de Ensino.
2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar
pelo Diário Oficial do Estado, as publicações de todos os atos
pertinentes ao certame.
3. O prazo para interposição dos recursos será de 3(três)
dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respei-
to, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente
a data de ocorrência da publicação no DOE, do Edital do Resulta-
do da Análise do Memorial Circunstanciado e Classificação Final.
3.1. O recurso interposto pelo candidato deverá ser entregue
e protocolado na Unidade de Ensino onde se inscreveu, em
duas vias (original e cópia).
4. A admissão far-se-á por Prazo Determinado, na classe de
Professor de Ensino Superior, no Padrão I-A, conforme disposto
no caput do presente Edital.
4.1. A admissão do professor será feita por hora-aula em
turnos e horários atribuídos pela Coordenadoria/Departamento
de Curso, semestralmente e, para cada 02 (duas) horas-aula será
atribuída 01 (uma) hora atividade (50%) para o desenvolvimen-
to das atividades inerentes à função, incluindo preparo de aulas
e reuniões pedagógicas, dentre outras, a serem desenvolvidas
pelo professor, a critério de sua Direção e do Plano de Curso.
4.2. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão, será
celebrado pelo prazo máximo de 1 (um) ano, prorrogável se
necessário por por igual período, nos termos do parágrafo 5º
do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado
pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.
5. O início do exercício é condicionado à entrega do ates-
tado de Saúde Ocupacional, demonstrando sua aptidão para o
exercício da função pública de docente e, ainda, a publicação
do Ato Decisório, em caso de encontrar-se em acumulação
remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Consti-
tuição Federal.
6. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado
será de 01 (um) ano, a partir da data da homologação pelo
Diretor da FATEC, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano,
a pedido do mesmo.
7. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado,
caso haja necessidade de docente para a mesma disciplina, na
FATEC em questão ou em outra, poderão ser convocados can-
didatos classificados e excedentes, de acordo com o Edital de
classificação dos candidatos.
7.1. Em caráter excepcional, e a critério da direção da Fatec,
poderão ser convocados candidatos classificados e excedentes,
para ministrar aulas em disciplina diferente daquela ofertada
no Processo Seletivo Simplificado, desde que pertencente à
área informada no item 2, do inciso I – Da Função Docente, do